ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU

COMITÉ MISTO DO EEE

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 54/2001
de 18 de Maio de 2001
que altera o anexo I (questões veterinárias e fitossanitárias) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo I do acordo foi alterado pela Decisão n.º 42/2001 do Comité Misto do EEE, de 30 de Março de 2001 [1].

(2) A Decisão n.º 1/95 do Conselho do EEE, de 10 de Março de 1995 [2], prevê que, após reexame pelo Comité Misto do EEE em 1999, o Listenstaine aplique as disposições do capítulo I do anexo I do acordo em 1 de Janeiro de 2000.

(3) O referido reexame revelou que as circunstâncias específicas do Listenstaine que justificaram o período de transição não sofreram alteração e que não há probabilidades de se alterarem num futuro próximo.

(4) Nesta base, considera-se adequado prorrogar o período de transição até 31 de Dezembro de 2001, enquanto não existir um acordo definitivo a aplicar a contar dessa data,

DECIDE:

Artigo 1.º

O texto do primeiro parágrafo das ADAPTAÇÕES SECTORIAIS do anexo I do acordo passa a ter a seguinte redacção:

«O Listenstaine não aplica as disposições do capítulo I, questões veterinárias, até 31 de Dezembro de 2001. O Comité Misto do EEE reexaminará a situação durante 2001 tendo em vista chegar a um acordo definitivo.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor em 19 de Maio de 2001, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2000.

[1] JO L 158 de 14.6.2001.
[2] JO L 86 de 20.4.1995, p. 58.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada na secção do EEE e no suplemento do EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 18 de Maio de 2001.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

P. WESTERLUND